|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  | **INSTITUTO DE PLANEJAMENTO URBANO DE FLORIANÓPOLIS** |  |
| Praça Getúlio Vargas, 194 Florianópolis/SC 88.020-030 Fone/fax (48) 3212.5700 - CGC 83.469 965/0001-55<http://www.ipuf.sc.gov.br> |

***RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO DO***

***ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA – EIV***

**Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV**

***O que é***

É um instrumento urbanístico previsto no Capítulo II - artigo 4º da Lei Federal nº 10.257/2001 – Estatuto da Cidade, caracterizado por um conjunto de estudos e informações técnicas e elaborado por profissional(s) ou empresa(s) habilitado(s) perante um Conselho Profissional, referentes à identificação, avaliação, prevenção, mitigação e compensação dos impactos na vizinhança de um empreendimento ou atividade. Permite analisar as diferenças entre as condições existentes antes e depois de sua implantação.

***Legislação***

Lei Nº 10257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade).

Lei Complementar Nº 482/2014, de 17 de janeiro de 2014 (Plano Diretor de Florianópolis).

Decreto 13.348/2014, de 30 de julho de 2014 (Regulamenta o Estudo de Impacto de Vizinhança).

***Quem solicita***

O proprietário do imóvel ou do empreendimento ou o representante legal;

***Documentação necessária***

1. **Identificação** do empreendedor com nome completo, endereço ou sede, CPF ou CNPJ, contrato social, contatos telefônicos e e-mail.
2. **Procuração**, para representação do interessado na elaboração do EIV, com firma reconhecida.
3. Cópia da Ata da eleição de última diretoria quando se tratar de Sociedade ou do **Contrato Social** registrado quando se tratar de Sociedade de Quotas de Responsabilidade Limitada.
4. Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**) ou Cadastro de Pessoa Física (CPF).
5. **Título de Propriedade do Imóvel** - cópia da transcrição ou matrícula do Cartório de Registro de Imóveis atualizada, com prazo de validade de até 90 dias após a data da emissão; Cópia da Certidão de Aforamento ou Cessão de Uso expedida pela Gerência Regional do Patrimônio da União, quando couber (nos casos de terreno de marinha).
6. **Certidão** emitida pela prestadora de serviço público de abastecimento de água referente a viabilidade de atendimento ao empreendimento ou Cópia da Outorga Preventiva, expedida pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável, através da Diretoria de Recursos Hídricos, em atendimento a Lei Estadual nº. 14.675/09, art. 48 e 49, nos casos de abastecimento próprio (CASAN).
7. **Certidão** emitida pela prestadora de serviço público de coleta e tratamento de esgotos referente a viabilidade de atendimento ao empreendimento (CASAN).
8. **Certidão** emitida pela prestadora de serviço público de energia referente a viabilidade de atendimento ao empreendimento (CELESC).
9. Certidão emitida pela prestadora de serviço público de coleta de resíduos referente a viabilidade de atendimento ao empreendimento (COMCAP).
10. **Certidão** emitida pelo Município pela viabilidade de ligação à rede de drenagem pluvial (Obras ou Saneamento).
11. Cópia da **consulta de viabilidade** de uso do solo expedida pelo município, segundo legislação vigente.
12. Apresentar **contrato de locação** ou termo de anuência do(s) proprietário(s) do imóvel, com firma reconhecida, declarando expressamente a inexistência de óbices quanto à locação do imóvel (para os casos em que o empreendedor não é o proprietário da área).
13. **Cronograma** de implantação do empreendimento/obra.
14. **Planta georreferenciada** do empreendimento, segundo suas coordenadas geográficas (latitude/longitude) ou planas (UTM) no sistema de projeção (DATUM) SIRGAS2000.
15. **Estudo preliminar** com descriçãodo empreendimento. Para empreendimentos a serem inseridos no entorno de bem tombado, deverá ser apresentado anteprojeto arquitetônico e memorial descritivo.
16. **Responsabilidade técnica junto aos conselhos profissionais** do(s) profissional (s) responsável (s) pelo EIV.
17. **Cópia do EIV** em meio digital e papel. Para aprovação final será solicitada segunda via em papel.